

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2021.

LEI Nº 2678/2021, de 16 de Abril de 2021.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município - AMP sob o número 2.247 em 22 de Abril de 2021.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3025/2021), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor:-FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2678/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO DA NUMERAÇÃO DAS LEIS

	Publicado no Diário Oficial dos
;	Municípios do Paraná nº. 27 47
<i>š</i>	Fágina 6, em 22/04/21
	David Soutier
	Funcionário

SÚMULA: Dá denominação a Rua 4, situada no Jardim Novo Bertioga, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".

Art. 1° - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA APARECIDA DIVINA FERREIRA", a atual Rua 4, em toda sua extensão, no Jardim Novo Bertioga da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de abril de 2021.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇÃO LEI Nº 2678/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO DA NUMERAÇÃO DAS LEIS

> SÚMULA: Dá denominação a Rua 4, situada no Jardim Novo Bertioga, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador FÁBÎO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA APARECIDA DIVINA FERREIRA", a atual Rua 4, em toda sua extensão, no Jardim Novo Bertioga da Planta desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal

> Publicado por: David Lucas Ribeiro Dias Santos Código Identificador:DD1D1EB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2021. Edição 2247 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/